

**DECRETO Nº 2.145, de 10 de dezembro de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 516/2003, de 10/12/2003, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13442, em 10/12/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-65.700,00** (sessenta e cinco mil e setecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.302.0032.2.061	33903900	0008	15.700,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0007	22.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0008	15.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0008	13.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>65.700,00</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.302.0032.1.069	44905200	0012	65.700,
T O T A L			<b>65.700,</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de dezembro de 2003.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito de Piraí - RJ